



O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, do art. 30, combinado com o § 7º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 023/25, de autoria do Vereador Anderson Maia dos Santos.

**LEI Nº 2.554, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE  
APOIO INTEGRAL A PESSOA COM  
CÂNCER E SEUS FAMILIARES NO  
MUNICÍPIO DE PARATY E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituída no município a Política Municipal de Apoio a pessoa diagnosticada com Câncer, com o objetivo de garantir assistência social, atendimento prioritário e suporte psicológico aos munícipes diagnosticados com a doença e seus familiares.

**Art. 2º** - São diretrizes dessa política:

I – Atendimento prioritário em repartições públicas municipais e estabelecimentos privados para pessoas em tratamento oncológico;

II – Oferta de suporte psicológico e social aos pacientes e seus familiares;

III – Criação de programas de conscientização e prevenção do câncer;

IV – Criação de um canal de atendimento para informação sobre direitos e benefícios sociais para as pessoas em tratamento.

V – Acesso facilitado a exames e medicamentos.

VI – O paciente deverá portar laudo ou declaração de diagnóstico assinada por médico habilitado.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que tange à sua execução e à regulamentação de capacitações, protocolos de atendimento e outras disposições necessárias ao seu bom funcionamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 30 de setembro de 2025

**VAGNO MARTINS DA CRUZ**

**Presidente da Câmara**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 310031003700340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vagno Martins da Cruz** em 08/10/2025 16:49

Checksum: **2E5D99B30B8B72F6C1BEBD9FC194DF12F920F598453480E26647A6742BD3FC4B**